

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação / SEMEPP – Secretaria Municipal de Esporte

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016, 25 DE JANEIRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrição do *PROCESSO SELETIVO DE PROVAS*, para o provimento de 13 (treze) vagas para a função de Professor de Educação Física, com contratação por prazo determinado, sendo 08 (oito) para o exercício de atividades esportivas junto aos núcleos de atendimento vinculados à SEMEPP e 05 (cinco) para o desempenho de atividades esportivas de caráter educacional nos espaços de atuação das escolas municipais da SEDUC, especificamente nas unidades que atendem alunos do Ensino Fundamental - 1.º. ao 5.º. ano, com implantação do Programa de Educação Integral “CIDADEScola”. Fica assim reservado, o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, com a exigência de que a limitação não seja elemento impeditivo para o exercício da especificidade da função de Professor de Educação Física no âmbito das secretarias mencionadas. O Processo Seletivo será regido pelas instruções normativas constantes no presente Edital e Legislação Municipal pertinente, especificamente nos termos da Lei Municipal N.º 192/2013.

01 - DA ESCOLARIDADE E FUNÇÕES

1.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para professores de Educação Física, os candidatos graduados no curso de Educação Física que atendam as demais exigências deste edital.

02 - DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2016 a 30/01/2016, exclusivamente pelo site oficial da municipalidade, endereço eletrônico www.presidenteprudente.sp.gov.br - link *concursos*. Sendo que dos candidatos para as 05 (cinco) vagas disponibilizadas pela SEDUC, por serem concernentes à área escolar, será exigida a Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Licenciatura; por sua vez, dos concorrentes às 08 (oito) vagas concedidas pela SEMEPP, exigir-se-á a Licenciatura Plena de Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Bacharelado.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 - Ter na data de convocação para provimento, idade mínima de 18 anos;

2.2.3 - Possuir boa saúde física e mental;

2.2.4 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.5 - Quando do sexo masculino, estar em situação regular com as obrigações para com o serviço militar;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.7 – Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

2.2.8 - Ter boa conduta;

2.2.9 - Não ter sido demitido de qualquer cargo no serviço público por inabilidade no trabalho ou conduta incompatível;

2.3 - A inscrição constará de preenchimento de ficha específica e emissão do boleto que estarão disponíveis no site oficial desta municipalidade (www.presidenteprudente.sp.gov.br). O recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.

2.3.1 - O pagamento das inscrições deverá ser efetuado mediante guia específica, emitida pela Internet, até o dia 01/02/2016 nas agências bancárias.

2.4 - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Prefeitura Municipal.

2.5 - Se aprovado, por ocasião da admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além dos demais constantes no presente Edital:

2.5.1 - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena de Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Licenciatura para as vagas da SEDUC; e Licenciatura Plena de Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Bacharelado para as vagas da SEMEPP.

2.5.2 - Título Eleitoral;

- 2.5.3 - Quitação com o Serviço Militar;
- 2.5.4 - CPF (cadastro de pessoa física);
- 2.5.5- Duas fotos 3x4, atuais;
- 2.5.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado;
- 2.5.7 - Atestado de antecedentes criminais;
- 2.5.8 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à

vaga.

2.6 - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência. Destaque-se que os mesmos estarão sujeitos à perícia médica a ser realizada por médicos efetivos da municipalidade, que verificará se a deficiência do candidato é compatível com a especificidade da função pretendida e se está enquadrada na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e de suas alterações.

2.7 - A jornada semanal será de 28 (vinte e oito) horas.

2.7.1 - O Professor receberá mensalmente o valor de R\$1.416,90 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos) + benefícios.

2.8 - A contratação será pelo prazo de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o estipulado no Art 5º da lei municipal nº 192/2013.

3. - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - DAS PROVAS

3.1.1 - O processo seletivo será composto de duas provas, cada qual, específica para uma das duas secretarias envolvidas que serão realizadas no dia 14/02/2016, a partir das 09h00min para os candidatos às 08 (oito) vagas disponibilizadas pela SEMEPP e das 14h00min para os concorrentes às vagas concedidas pela SEDUC. Local: Escola Municipal José Soares Marcondes, Rua Cap. Walter Ribeiro, 232 - Vila Jesus, Presidente Prudente-SP.

3.1.2 - Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vetada sua entrada após o horário previsto de início das provas.

3.1.3 - As provas serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas, (10 relativas a conhecimentos de didática geral e 20 de conhecimento específico) que serão aplicadas por meio de opções de múltipla escolha e de uma questão dissertativa. Cada prova conterá o seu conjunto próprio, tanto no que se refere às questões objetivas como à dissertativa; sendo que esta, de caráter dissertativo-argumentativo, apresentará uma situação problema correlata à área de atuação pretendida que versará sobre matérias de cunho esportivo e educacional pertinentes à grade curricular dos cursos superiores de educação física, além de questões de atualidades e conhecimentos gerais.

3.1.4 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.5 - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.

3.1.6 - As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, podendo o candidato se retirar do local de aplicação somente depois de decorrido o interstício mínimo de 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

3.1.7 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas, a folha que abriga a resposta da questão dissertativa e o caderno de perguntas.

3.1.8 - Não serão computadas questões não respondidas, nem as que conterem rasuras ou que tenham sido respondidas a lápis ou contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.9 - Somente terão a questão dissertativa avaliada, os candidatos classificados entre os 50 (cinquenta) primeiros nas provas atinentes às questões objetivas;

3.1.10 - O resultado do conjunto das questões objetivas e da questão dissertativa de cada prova será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, da seguinte forma: 10 (dez) questões de conhecimento de didática geral com peso 0,1 (um décimo de ponto) e 20 (vinte) questões de conhecimento específico para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas questões objetivas de múltipla escolha; e de 0 (zero) a 3 (três) pontos na nota da questão dissertativa.

3.1.11 - O gabarito oficial será publicado a partir do dia 16/02/2016 no site oficial desta municipalidade. Os critérios para a correção da questão dissertativa serão os seguintes:

a) Pertinência, coerência, fluência escrita e clareza argumentativa relacionadas à resolução da especificidade da situação problema;

b) Adequação às normas gramaticais.

3.1.12 - A nota final do Processo Seletivo será obtida através da somatória das notas das provas objetiva e dissertativa. Por sua vez, a classificação final será publicada e divulgada na Internet a partir de 19/02/2016, por meio de uma listagem de classificação específica para as vagas disponibilizadas por cada secretaria.

3.1.13 - Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

4. DAS NORMAS

4.1 - *DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS* - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identidade oficial (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 - *COMPORTAMENTO* - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

6.2 - Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

6.2.1 - maior nota na prova de redação;

6.2.2 - maior número de filhos;

6.2.3 - maior idade;

6.2.4 - sorteio.

6.3 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.4 - Na falta da cédula de identidade original, serão admitidos na sala de provas os candidatos que apresentarem outros documentos oficiais com foto, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, passaporte, certificado militar, desde que permitam com clareza a respectiva identificação.

6.5 - Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

6.6 - A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período a critério do Prefeito Municipal.

6.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.8 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral.

6.9 - Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação, nos termos do item 2.5.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei 192/2013 serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 - Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3 - O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o término da vigência do Processo Seletivo respectivo, conforme previsto pelo item 6.6.; sendo que os candidatos classificados serão convocados na proporção das necessidades imediatas da Administração.

7.4 - A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal, que edita os atos oficiais, contratado pela Municipalidade.

7.5 - Os aprovados terão o prazo de 03(três) dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Municipalidade, munido dos documentos exigidos no item 2.5, para efetivar a contratação.

7.6 - O contrato firmado poderá ser extinto nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 192/2013.

7.7 - Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

7.8 - A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas estabelecidas.

7.9 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.10 - A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 001/2016

Questões Objetivas – 30 (trinta)		Pontos		Pontuação Máxima	
20 (vinte) questões de Conhecimento Específico		0,3		10	
10 (questões) de Conhecimentos Didáticos Gerais (10)		0,1			
Uma (1) questão Dissertativa – (uma)		3,0			
Órgão de Atuação	Formação Acadêmica ¹	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração	
SEDUC	Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Licenciatura	05	28 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com alunos e 08 (oito) horas de trabalho pedagógico, conforme disposto no inciso I do Art. 30 da Lei N° 79/99.	R\$ 1.416,90 + benefícios	
SEMEPP	Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação de Educação Física com formação em Bacharelado	08			
* O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais)					
* Os horários das provas serão: SEMEPP – A partir das 08h00min do dia 14/02/2016 SEDUC – A partir das 14h00min do dia 14/02/2016					